

ATA N.º 45/2011

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 21 minutos

No dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Carlos António Pinto Coutinho
José António Salvador Rodrigues da Avó
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Documento Verde da Reforma da Administração Local		Gabinete do Ministro- adjunto e dos Assuntos Parlamentares
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
3	Legislação síntese	Informação A.J. n.º	

		125/2011, de 26 de outubro	
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
4	Bases para a elaboração do Orçamento de 2012		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
5	Prestação de serviços com vista aos transportes escolares para o ano letivo de 2011/2012 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo da Autorização para realizar a despesa		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
7	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Vencimentos do mês de outubro		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
8	Licenciamento de instalação e funcionamento de recinto / Despacho a ratificação	05/2011, de 20.10	Circo Soledad Cardinali, Lda.
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	44/2011, de 20.10	Circo Soledad Cardinali, Lda.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
10	Loteamento Urbano	604/2011	Soc. de Construções Oliveira e Marçalo, Lda.
11	Ordenamento de trânsito	603/2011	
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		

	Educação		
12	Refeições servidas aos alunos da Escola do 1.º Ciclo de Porto Alto – Mês de setembro	Informação DM CET n.º 87/2011, de 19 de outubro	Agrupamento de Escolas do Porto Alto
13	Auxílios Económicos – Pré-escolar – 2011-2012	Informação DM CET n.º 89/2011, de 19 de outubro	
	Ação Cultural		
14	Ação em defesa do SAP de Benavente e da Extensão de Saúde do Porto Alto – Pedido de apoio		Comissão de Utentes do concelho de Benavente
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
15	Auxílios económicos / reclamação	Informação Social n.º 176/2011	
16	Auxílios económicos / reclamação	Informação Social n.º 179/2011	
17	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
18	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Pedido de autorização para realização de exposição de aves ornamentais no Centro Social do Porto Alto	Informação n.º 38/2011	Clube Ornitológico de Samora Correia
2	Pedido de apoio		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

	<p>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</p> <p>Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos</p>	
3	<p>Atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica União Samorense - SFUS</p>	<p>Inf. Sub. Org. de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, de 2011.10.28</p>
	<p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>	
4	<p>Ruído provocado pelo Café Bica – Reclamação</p>	<p>Inf. Gabinete Ambiente n.º 33/2011, de 31 de outubro</p>
	<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Ação Cultural</p>	
5	<p>Proposta de programação cultural – novembro 2011</p>	<p>Informação D.M.C.E.T. n.º 090/2011, de 24 de outubro</p>
	<p>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</p> <p>Intervenção Social e Saúde</p>	
6	<p>Auxílios económicos / Reclamação</p>	<p>Inf. social n.º 181/11</p>
7	<p>Auxílios económicos / Reclamação</p>	<p>Inf. social n.º 182/11</p>
8	<p>Rede Social / Universidade Sénior do Concelho de Benavente: Protocolo entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias</p>	
9	<p>Apoio na cedência de refeições – Prorrogação do período de cedência</p>	<p>Inf. social n.º 185/11</p>

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Entidade: Gabinete do Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Informa que (...) o Governo colocou em discussão pública o Documento Verde da Reforma da Administração Local, onde está inscrito um conjunto de princípios e critérios orientadores da reforma da administração local cuja concretização efetiva e aplicação prática reivindicam dos autarcas e das populações o empenho indispensável para que possam de facto traduzir-se em soluções adequadas às realidades históricas, socioeconómicas e culturais da área geográfica do município em causa e, simultaneamente, capazes de criar ganhos de escala e de dimensão que possam capacitar as freguesias para a concreta prestação de serviços públicos de qualidade às respetivas populações (...).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse, que o Documento Verde da Reforma da Administração Local carece ainda de análise aprofundada e seguramente haverá o tempo necessário para o efeito, porquanto de acordo com o calendário que está previsto, só em junho do próximo ano haverá decisões políticas materializadas em decreto-lei.

Afirmou, que no que respeita àquela reforma, o Orçamento de Estado para o próximo ano não prevê rigorosamente nada em termos de meios financeiros a afetar quer a mais competências para as freguesias (o que se propõe que venha a acontecer, em resultado da respetiva agregação voluntária), quer no que diz respeito às comunidades intermunicipais e às áreas metropolitanas, para as quais prevê, inclusivamente, uma diminuição de recursos de seis vírgula seis por cento.

Manifestou a preocupação imediata quanto ao futuro do poder local, na medida em que os municípios vão transferir competências para as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, bem como para o processo de agregação de freguesias, não se prevendo, conforme mencionado no ofício do Gabinete do Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, reforço das competências para os municípios, o que significa esvaziar os municípios de competências, facto que considera de todo inaceitável.

Disse que os municípios, historicamente, ajudaram a construir o país, tendo sido com base naqueles que se conquistou e consolidou território, e com mais ou menos poderes, os municípios foram desempenhando um papel essencial na estrutura administrativa e da Administração Pública de Portugal.

Crê haver tempo para a reflexão dos membros do Executivo, devendo o Documento Verde merecer a opinião de cada um, pelo que entende deverem ser marcados *timings* para a respetiva discussão.

Acrescentou, que a Associação Nacional de Municípios e a Associação Nacional de Freguesias irão ter que tomar posições sobre a matéria, que não podem deixar de interessar à Câmara Municipal e levar a dar o seu contributo e a sua opinião, para a fazer chegar a quem tem por objetivo e finalidade vir a aprovar uma reforma administrativa para o país.

Transmitiu, que sempre pensou que a reforma que o país reclama e carece estaria assente não tanto em preocupações que resultam do Memorando de Entendimento, mas sim da análise séria, objetiva e concreta da realidade político-administrativa do país e da necessidade de se promover a coesão territorial.

Disponibilizou-se para contribuir com o que estiver ao seu alcance para a reflexão dos Senhores Vereadores, para que a Câmara Municipal possa agendar esta discussão com o maior sentido de responsabilidade que lhe cumpre.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE AVES ORNAMENTAIS NO CENTRO SOCIAL DO PORTO ALTO

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 31 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE AVES ORNAMENTAIS NO CENTRO SOCIAL DO PORTO ALTO

Informação n.º 38/2011

De: Gabinete Veterinário Municipal
Requerente: Clube Ornitológico de Samora Correia

Para dar seguimento ao pedido de autorização para realização de exposição de aves ornamentais, deverá ser enviado à DRARO um relatório de avaliação de risco que se anexa.

Deverá também ser enviado um parecer favorável por parte da Câmara Municipal, quanto à realização da exposição.

Deverá ainda ser dado conhecimento ao requerente, das suas responsabilidades, caso seja autorizada pela DRARO a realização do evento.

À consideração superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à realização da exposição de aves ornamentais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE APOIO

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 31 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Tendo em conta a situação financeira da Instituição, agravada nos últimos tempos por quebra de subsídios e faturação, resultado da nova alteração efetuada

pelo Ministério da Saúde sobre transporte de doentes, solicitam a possibilidade de a Câmara Municipal ajudar, deixando duas sugestões:

- 1 – Possibilidade de ser atribuído um subsídio extra
- 2 – Autorizar o abastecimento de combustível, só das ambulâncias e durante o próximo mês, no depósito do Estaleiro da Câmara Municipal.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse ter feito uma reflexão do assunto em análise, concluindo que, face à situação, abrir um precedente seria abrir a caixa de Pandora e, por conseguinte, a Câmara Municipal estaria sujeita a que outras instituições que têm igualmente dificuldades e problemas, pudessem usar deste critério excepcional.

Afirmou, que apesar do profundo respeito que lhe merecem as instituições de carácter humanitário, como são as associações de bombeiros, não pode deixar de ter em conta que outras coletividades e associações do Município desempenham papéis extraordinariamente importantes na vida coletiva.

Acrescentou, que feito o ponto da situação, tanto a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia tem ainda mais de trinta mil euros a receber da Câmara Municipal até ao final do ano em curso, verba relativa aos diversos subsídios atribuídos e, por conseguinte, a autarquia terá disponibilidade para avançar com esse montante.

Referiu, que pertencendo a cada uma das associações a gestão dos montantes atribuídos, devem estas fazê-lo o melhor possível em função das suas necessidades.

Transmitiu, que no decurso da manhã teve oportunidade de se informar que, no próprio dia, deram entrada nas associações algumas verbas provenientes de dívidas do Serviço Nacional de Saúde, ainda que escassas.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse entender que o momento é de dificuldade para todos, tendo a Câmara Municipal que acautelar as suas posições quanto ao critério que utiliza para todo um conjunto de situações com as quais irá ser confrontada, nomeadamente alguns problemas seguramente muito difíceis que a população também vai sentir e para os quais crê que o Executivo não vai ter condições para encontrar as respostas necessárias.

Crê que cumpre a todos os membros do Executivo tentar adaptar a gestão da Câmara Municipal, de forma a não pôr em causa o necessário equilíbrio financeiro.

Manifestou concordância com a posição assumida pelo Senhor Presidente, e apesar da primeira reação perante uma instituição como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente ser a de poder atender ao seu problema, a Câmara Municipal não tem condições para adotar um critério que deixaria a autarquia vulnerável perante o próximo futuro.

Afirmou, que a mensagem que tem que passar para as coletividades e associações da área do Município é a de que compreendendo a dificuldade que vão ter na respetiva gestão, é importantíssimo que encontrem formas de, nos tempos difíceis que se atravessam, fazer essa gestão de acordo com as receitas que lhes são proporcionadas não só com os subsídios, mas também fruto da sua atividade.

Concluiu, dizendo crer que a posição da Câmara Municipal não se pauta pela insensibilidade aos problemas, tanto mais que o Executivo tem demonstrado grande disponibilidade e o quanto valoriza o trabalho associativo e, apesar das dificuldades que se vivem, tem dado mostras do esforço que faz para proporcionar as condições mínimas para a realização desse trabalho.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA afirmou, que está solidária com as dificuldades deste tipo de associações que faz um trabalho em prol da comunidade

que, não desvalorizando as restantes, é essencial para a vida e para o bem-estar das populações.

Contudo, tendo em conta a informação prestada pelo Senhor Presidente de que se encontram ainda por liquidar, valores substanciais na ordem dos trinta mil euros, julga que daquilo que aparentemente é relatado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, não lhe parece que haja necessidade de satisfazer as sugestões que são apresentadas, desde que a Câmara Municipal tenha possibilidade de ir processando os subsídios que ainda se encontram por liquidar.

Manifestou concordância de que apesar dos tempos serem difíceis, a Câmara Municipal iria abrir um precedente e não teria mais condições de, noutras circunstâncias e a outras associações, poder recusar tal tipo de apoio.

Disse esperar que o valor que a Câmara Municipal ainda tem a dar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente em termos de subsídios, possa chegar para fazer face ao aperto até ao final do ano em curso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transmitir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, que a Câmara Municipal não pode prestar o apoio solicitado, sob pena de abrir um precedente e não ter condições de, noutras circunstâncias, poder recusar tal tipo de apoio a outras associações.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 20 E 26 DE OUTUBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação A.J. n.º 125/2011, de 26 de outubro

Recomendação n.º 5/2011, do Conselho Nacional de Educação, publicada no D.R. n.º 202, Série II de 2011-10-20 - Recomendação sobre educação para o risco (Vereadora Gabriela Santos; DM CET; Educação; ISS).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2012

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu, que no documento de trabalho distribuído foi acrescentada a inscrição de algumas das Grandes Opções do Plano.

Disse, que com todas as cautelas que são necessárias, tem ponderado a questão de não sobreavaliar a receita e havendo regras segundo as quais esta pode ser calculada, estaria disponível para poder vir a aceitar o cálculo das médias dos anos anteriores, salvo situações excecionais.

Observou, que anteriormente havia a possibilidade orçamental de ter as denominadas dotações previsionais, verbas que estavam cativas mas eram usadas quando era necessário reforçar alguma rubrica que estivesse insuficientemente dotada. Uma vez não existindo essa possibilidade, e tendo estudado a situação do ponto de vista legal, existe a cativação rubrica a rubrica, julgando que a descrição cautelar de vir a cativar

verbas na ordem dos dez por cento, até ver como se comportam as receitas, poderá ser um elemento fundamental para a boa manutenção do equilíbrio da Câmara Municipal e para, a cada momento, poder tomar as melhores decisões.

Desconhecendo se a Câmara Municipal não irá estar sujeita a novas políticas de austeridade que resultem de decisões que lhe são perfeitamente alheias, julga que aquela descrição cautelosa dará alguma tranquilidade a todo o Executivo quanto à eventualidade de, apesar de a receita estar avaliada de acordo com os parâmetros que a lei prevê, o não ingresso de receitas poder levar a que se entre numa situação deficitária.

Referiu, que aberta a Bolsa de Mérito do QREN e de acordo com as últimas indicações recebidas, é possível apresentar a candidatura da requalificação das escolas EB1 de Benavente e de Samora Correia, projetos que estão a ser ultimados e constituem obras que, em princípio, terão candidatura aprovada na ordem dos oitenta e cinco por cento, sendo que os restantes quinze por cento poderão ser garantidos com as verbas que a Câmara Municipal tem a receber do QREN e com o recurso à Linha BEI.

Solicitou aos Senhores Vereadores a tempo inteiro que, até à próxima sexta-feira, fizessem chegar os seus contributos para melhorar o documento de trabalho no que concerne às Grandes Opções do Plano, para que possa começar a ser apreciado na próxima reunião do Executivo.

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA AOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2011/2012 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR A DESPESA

Informação n.º 0468/2011 – D.M.A.F.

Assunto: Prestação de serviços com vista aos transportes escolares para o ano letivo de 2011/2012:

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Para prossecução das atribuições cometidas a este Serviço, foi solicitado pelo Sr. Presidente, que se iniciasse um processo com vista à aquisição dos serviços referidos em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo-se que o valor máximo da referida prestação de serviços seja de 6.000,00 Euros, acrescido de IVA, submete-se à consideração do Sr. Presidente a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa:

1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, com a alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D. L. n.º 278/2009, de 2 de outubro, bem como, da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e art. 38.º, todos do CCP, anexo do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, escolher o procedimento e autorizar a despesa

- 1.2. Quando o valor dos serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00 €, o Sr. Presidente deverá optar pelo procedimento de “Ajuste Direto”, considerando o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP, devendo para o efeito, definir-se também se o convite para apresentação de proposta deve ser enviado apenas a um ou a mais concorrentes.

Pelo exposto, sugere-se que o envio do convite seja feito à empresa TÁXIS ALMANSOR, LDA.

- 1.3. No entanto, quanto às propostas de decisão anteriormente expostas, o Sr. Presidente, não deverá tomar decisão, sem antes, submeter as mesmas, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal.

Com efeito, refere aquele articulado e preceito legal que relativamente a contratos de prestação de serviços a celebrar ou a renovar no ano corrente, deve existir parecer prévio do referido órgão executivo observando-se o seguinte:

- a) Que nos termos do n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3B/2010, de 28 de abril, a prestação de serviços a realizar apenas pode ter lugar quando cumulativamente:
- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
 - Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
 - A entidade a contratar comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;
- b) A existência de declaração de cabimento orçamental conforme se anexa à presente;
- c) Tratar-se o Município de Benavente, de umas das entidades referidas no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2. Nomeação do júri do concurso.

- 2.1. De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º, do CCP, caso se opte pelo “Ajuste Direto” com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento excepto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

O envio de convite apenas a um concorrente dispensa, no caso presente a nomeação do referido júri do concurso.

3. Opção de negociação.

- 3.1. A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º, ambos do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo “Ajuste Direto” com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspectos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar. Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto sugere-se:

A ausência de negociação tendo em conta o envio de convite apenas a um fornecedor, e ainda, que o objecto da eventual adjudicação está perfeitamente definido não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

4. Aprovação das peças do procedimento

4.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP, o “Ajuste Direto” impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite e caderno de encargos, bem como, a aprovação das referidas peças procedimentais, sendo que para o efeito se anexam à presente informação

À consideração do Sr. Presidente.

Benavente, 26 de outubro de 2011.

Subunidade Orgânica de Compras

Ana Leonor S. S. Casanova, Técnica Superior

O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo com o teor da informação.	Opte-se pelo procedimento de ajuste direto nos termos e condições expressas na presente informação.
À consideração do Sr. Presidente	À reunião
26/10/2011	26/10/2011

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no número quatro do artigo vigésimo segundo da Lei n.º 55-A/2010 (Orçamento de Estado), de trinta e um de dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos, sendo quatro mil, trezentos e sessenta euros e trinta e seis cêntimos em dinheiro e cento e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e dezasseis mil, oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte euros e trinta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – setecentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – dez mil, duzentos e quatro euros e quarenta e um cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, trezentos e quarenta e nove euros;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – novecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – seiscentos e treze euros e três cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e sessenta e três euros e seis cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro euros e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezasseis euros e trinta e três cêntimos, dos quais um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

Ponto 7 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de outubro.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	295,94	
Senhas de presença	2.219,80	2.515,74
TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:		2.515,74

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	427,00	12.987,72
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	85,36	85,36
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		13.073,08

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	23,04	
Senhas de presença	274,72	297,76
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		297,76

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	284.941,87	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	24.296,30	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	7.874,22	317.940,31
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	8.585,53	
Ajudas de custo	467,24	
Abono para falhas	1.277,41	
Subsídio de trabalho nocturno	491,90	
Subsídio de turno	3.997,95	
Senhas de presença	217,81	15.037,84
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	6.264,11	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.279,19	9.543,30
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		342.521,45

PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO		
Remunerações certas e permanentes:		
Pessoal em funções	8.710,86	
Subsídio de refeição	956,48	9.667,34
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	149,79	149,79
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	958,45	958,45

TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:	10.775,58
------------------------------------	------------------

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.521,65	
Subsídio de refeição	264,74	6.786,39
Abonos variáveis ou eventuais:		
Senhas de presença	130,81	130,81
TOTAL - PESSOAL ALEM QUADRO:		6.917,20

TOTAL GLOBAL:	376.100,81
----------------------	-------------------

Sobre este valor (€ 376.100,81), incidiram descontos no valor de € 72.369,66, fixando-se o valor líquido em € 303.731,15.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 8 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / CIRCO AMBULANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 05/2011, de 20.10

Requerente – Circo Soledad Cardinali, Lda.

Local de instalação – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art. 5.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de instalação e funcionamento do **recinto itinerante**, circo ambulante, a instalar no local mencionado em epígrafe, dias 21 a 23 de outubro, do corrente ano.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.10.2011

“Defiro o pedido após realização de vistoria.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 44/2011 de 18.10 – reg.º n.º 16161, de 18.10.2011

Requerente – Soledad Cardinali, Lda.

Localização – Rua Tenente Valadim, 27 – 4490 – 581 – Póvoa de Varzim

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Espetáculos de circo

Local/Percorso:

- Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Datas/horário:

- Dias – 21, 22 e 23.10.2011
- Das – 21.00H às 24.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 20.10.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, emitido no dia 14 de outubro de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

02.01.13- Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SFUS - SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 28 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Ponto Extra 3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SFUS - SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Informação da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, de 31.10.2011

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 8 de agosto do ano em curso, foi presente um pedido de apoio da SFUS - Sociedade Filarmónica União Samorense, no âmbito do intercâmbio musical e cultural com a sua congénere Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense (SFUPM), de Madalena do Pico, tendo sido deliberado prestar o apoio logístico solicitado.

Contudo, do pedido em causa constava um eventual apoio monetário no montante de 800,00 € (oitocentos euros), para fazer face às despesas com um jantar a ser servido no dia 16 de agosto, montante que a Subunidade Orgânica de Contabilidade não pode processar tendo por base uma deliberação que refere a prestação do apoio **logístico**.

Feita nova audição da reunião suprarreferida, foi possível apurar que o Senhor Presidente se pronunciou relativamente ao apoio monetário em concreto, afirmando: *“(...) o patrocínio da Câmara para o custo duma refeição anda na ordem dos oitocentos euros. Olhando para esta realidade e para as dificuldades, eu diria que não é estar a pedir demais à Câmara Municipal; nós é que temos pouco para poder dar. E daí que lhe pareça que a Câmara possa apoiar esta refeição com a transferência para a SFUS dos oitocentos euros (...)”*.

Nesse contexto, pretende-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de transferir para a SFUS - Sociedade Filarmónica União Samorense a verba de 800,00 € (oitocentos euros), para aquela finalidade.

A Coordenadora Técnica, Anabela Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 800,00 € (oitocentos euros) para a SFUS - Sociedade Filarmónica União Samorense.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Ponto 10 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2008 / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo: 604/2011

Requerente: Sociedade de Construções Oliveira e Marçalo, Lda.

Local: Estrada dos Curralinhos, Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 19-10-2011:

Na sequência da nossa anterior informação técnica, foi o assunto sobre a configuração da bolsa de estacionamento confiante com a Estrada dos Curralinhos, presente a reunião camarária de 2011-09-26, sendo *“Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia”, o qual “Propôs, que a Câmara Municipal manifeste a intenção de aceitar a situação e que o processo possa seguir a tramitação, para audiência prévia dos proprietários.”*

Mais se solicitava a abertura do período de audiência prévia dos proprietários dos lotes, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, na redação dada pelo D.L. n.º 26/10, datada de 12-09-2011, pelo que a requerente, através do registo de entrada n.º 15762, de 13-10-2011, anexou ao processo as declarações dos proprietários dos lotes em como não se opõem à alteração requerida, bem como Certidões da Conservatória do Registo Predial atualizadas.

Perante a apresentação dos referidos documentos, considera-se cumprido o estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, na redação dada pelo D.L. n.º 26/10.

Lembramos que:

1. O requerido enquadra-se no artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, na redação dada pelo D.L. n.º 26/10.
A alteração da licença dará lugar a Aditamento ao Alvará.
2. O Alvará de Loteamento n.º 4/2008, emitido em 30-01-2009, em nome de Sociedade de Construções Oliveira & Marçalo, Lda., prevê a constituição de 19 lotes destinados a moradias unifamiliares com 2 pisos de altura e respetivas garagens.
3. A proposta incide sobre, o aumento da área de ocupação em todos os lotes, o aumento da área de utilização apenas no lote 1, e a alteração das “Características Básicas de Construção” (ponto 6.4 da “Memória Descritiva e Justificativa”).
Os polígonos de base para implantação das edificações a erigir nos lotes 1 a 9, foram alterados de forma a possibilitar que os estacionamentos privados sejam cobertos.
É ainda alterada a disposição dos lugares de estacionamento confinantes com a Estrada dos Curralinhos, mantendo o número de lugares anteriormente estipulado.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial.

Propõe-se ainda a supressão de uma árvore em caldeira, localizada junto ao PT, uma vez que “(...) *por lá passaram cabos necessários ao normal funcionamento do mesmo.* (...)”.

4. A proposta cumpre o preconizado no Plano Diretor Municipal de Benavente – PDMB, para a classe de espaço onde se insere, Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Mista, Zona Programada, nomeadamente, os artigos 16.º a 19.º do Regulamento do mesmo.

A proposta não altera os parâmetros definidos na Portaria n.º 216-B/2008, conjugada com o artigo 84.º do Regulamento do PDMB, pelo que não haverá lugar a cedências para o domínio municipal.

5. No seguimento da sugestão indicada na informação técnica, datada de 12-05-2011, relativa à configuração da bolsa de estacionamento confinante com a Estrada dos Curralinhos, vem a requerente, em “Memória Descritiva e Justificativa” expor o seguinte:

“(...)

Em relação à bolsa de estacionamento situada na Estrada dos Curralinhos foi solicitado pelos serviços técnicos uma correção, que passaria pela execução da mesma de forma contínua e sem interrupções nas entradas das garagens. Sendo que as referidas bolsas já se encontram executadas de acordo com as anteriores alterações propostas em projeto e que de acordo com a conjectura atual de mercado e dificuldades económicas daí recorrentes seria difícil para o promotor suportar agora essas obras uma vez que teria de demolir o que já foi feito, propõe-se a manutenção das mesmas tal como se encontram atualmente executadas.

(...)”.

Constatou-se, no local, que os lugares de estacionamento já se encontram materializados, ladeados por lancil e passeio, razão pela qual, e face ao exposto pela requerente, se coloca à consideração Superior a decisão a tomar.

Refira-se que, pese embora os lugares de estacionamento não apresentem as melhores configurações para facilitar o estacionamento dos veículos, os mesmos cumprem as dimensões definidas na Portaria n.º 216-B/2008.

Importa ainda informar de que, esta alteração é consequência do novo posicionamento das moradias, admitidas por esta Câmara Municipal e já erigidas nos lotes 15 a 19.

Em conclusão:

Face ao exposto, propomos o deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento.

Informamos a requerente que, a deliberação que licenciar a pretensão caduca se, no prazo de um ano a contar da sua notificação, não for requerida a emissão do respectivo Aditamento ao Alvará.

Mais se informa de que antecedendo a emissão do referido Aditamento, deverá ser entregue 1 exemplar do projeto de alteração ao alvará de loteamento e pagas as taxas devidas (TMU).

À consideração Superior.

Florbela Parracho, Arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se a consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 19.10.2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 2011.10.20 O Vereador / Presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que após anterior deliberação da Câmara Municipal relativamente à intenção de aceitar as condições propostas pela promotora do loteamento, foi aberto o período de audiência prévia, tendo esta anexado declarações dos proprietários dos lotes, em como não viam inconveniente na alteração em apreço, pelo que o processo está em condições de merecer deferimento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento, nas condições do parecer técnico, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

RUÍDO PROVOCADO PELO CAFÉ BICA – RECLAMAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 31 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 4 – RUÍDO PROVOCADO PELO CAFÉ BICA – RECLAMAÇÃO

Processo 116/2011

Reclamantes: Condóminos do Prédio com o n.º 49 na Rua dos Operários Agrícolas, Samora Correia

Reclamado: Café Bica – Exploradora do Estabelecimento D. Cheila Raquel Martins da Costa

Rua dos Operários Agrícolas, Samora Correia

Processo n.º 116/2011

Informação Gabinete Ambiente n.º 33/2011, de 31 de outubro

No seguimento de uma reclamação apresentada pelos reclamantes, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar de toda a situação.

Por solicitação desta Câmara Municipal, foram efetuadas, nos dias 19 e 21 de outubro do corrente ano, pela CIMLT, medições acústicas no prédio em referência, mais concretamente no 1.º esquerdo, propriedade do Sr. Paulo Vaz, no período de entardecer (das 20 horas às 22 horas).

Após apreciação do relatório de medição (que se anexa à presente informação), cumpre informar que o valor medido encontra-se em situação regular, de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL 9/2007 de 17 de janeiro, retificado pelo DR n.º 18/2007, de 16 de março e alterado pelo DL 278/2007, de 1 de agosto.

Face ao exposto, não existe qualquer fundamento legal para a aplicação das medidas cautelares definidas no artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído, sugerindo-se, deste modo, a possibilidade, de em reunião de condomínio, existir um acordo, entre as duas partes (exploradora do estabelecimento e condóminos incomodados pelo mesmo), no sentido de apurarem eventuais medidas para solucionarem o problema em apreço.

À consideração superior

Sílvia Freire – Técnica Superior de Ambiente

Parecer:	Despacho:
	À Reunião Ponto Extra
	31.10.2011
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que não havendo incumprimento do Regulamento Geral do Ruído, estão criadas as condições para que o Senhor Vereador Miguel Cardia, tendo por base as medições acústicas efetuadas, possa atuar no conflito existente entre o condomínio e a entidade exploradora do estabelecimento, e procurar acertar uma proposta a trazer à Câmara Municipal, visando o horário de funcionamento até às vinte e quatro horas.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que considerando os antecedentes do estabelecimento, concorda com a proposta do Senhor Presidente de tentar reunir com as partes envolvidas e encontrar uma plataforma de entendimento.

O SENHOR PRESIDENTE considerou, que nada mais há a fazer do que cumprir a *anterior* com a obrigação de contactar o condomínio e a entidade exploradora do estabelecimento e dar-lhes conhecimento do resultado das medições de ruído

efetuadas, sendo que, com base no mesmo e se outros fundamentos não forem aduzidos, a Câmara Municipal está obrigada a licenciar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que o Senhor Vereador Miguel Cardia estabeleça o contacto com ambas as partes, dando conhecimento das medições acústicas efetuadas, cujos valores se encontram dentro dos parâmetros normais e, como tal, não podendo ser invocado o incumprimento do Regulamento Geral do Ruído para a restrição do horário de funcionamento por parte da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 11 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO

Processo: 603/2011

Requerente: Executivo – Vereador Miguel Cardia

Local: R. António José Almeida, 26, Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 19-10-2011:

Na sequência do solicitado pela munícipe Sra. Ramilda Matos, moradora na Rua António José de Almeida, n.º 26, foram efetuadas duas propostas de ordenamento de trânsito, presentes em reuniões camarárias de 09-05-2011, 18-07-2011 e 16-08-2011, sendo deliberado “(...) e após visita da Câmara Municipal ao local, aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Coutinho”, a qual se transcreve:

“DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO transmitiu, que após visita efetuada ao local, o Executivo concorda genericamente com a proposta de intervenção, julgando ser possível a construção de estacionamento na perpendicular no troço da artéria que faz a ligação entre a Rua Alexandre Herculano e a Rua Luís de Camões, resolvendo a contento de todos o problema que atualmente se verifica.

Propôs, que os serviços técnicos analisem daquela possibilidade.”

Em cumprimento da deliberação, informa-se de que:

Analisada a possibilidade de criação de estacionamentos perpendiculares à via, conforme solicitado pelo Executivo, verificou-se que não são cumpridas as dimensões mínimas para a utilização correta dos lugares propostos, conforme se poderá constatar na planta anexa – Estudo.

Pese embora, não haja possibilidade de criação de estacionamentos perpendiculares à via, optou-se por estudar o estacionamento em espinha, possível com a aplicação do ângulo de 45.º.

Assim, elaborou-se nova proposta, conforme planta anexa, onde é criada uma bolsa de estacionamento em espinha com 9 lugares, sem que seja necessário a deslocação do poste de iluminação existente.

De referir que dada a diferença de largura de passeio confinante com os lotes 26 a 28, não será possível a criação de estacionamentos com a mesma configuração.

Esclarece-se que no último troço da artéria que desemboca na Rua Alexandre Herculano, não será possível a marcação de lugares de estacionamento devido à diminuta largura da mesma.

Descrição da proposta:

- Criação de duas bolsas de estacionamento. Estacionamento paralelo à via confinante com os lotes 26 a 28 e estacionamento em espinha confinante com os lotes 25, 36 e 37. As mesmas deverão salvaguardar o acesso aos prédios bem como portões de acesso a veículos, com marcação no pavimento de raias pintadas à cor amarela.
- Supressão de parte do passeio e reconstrução do mesmo para enquadramento das bolsas de estacionamento e via.
- Desde já deverá ser marcada uma linha contínua amarela junto ao limite da faixa de rodagem confinante com os lotes 22 a 24 (Ref. N12 do R.S.T. – Regulamento de Sinalização do Trânsito, D.R. n.º 22-A/98, de 1 de Outubro).
Futuramente e caso se verifique o seu incumprimento, deverá ser aplicada a sinalização vertical de início e fim de estacionamento proibido (Ref. C15 e C20a do R.S.T).

Estimativa de custos ^(*): **15.788,00 € + IVA**

^(*) Estimativa de custos elaborada por Gestão de Obras Municipais da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes.

Em anexo:

- Estudo
- Planta explicativa da proposta

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

À consideração Superior.

Florbel Parracho, Arquiteta
Sofia Pinheiro, Arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 20.10.2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 2011.10.21 O Vereador / Presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA observou, que a presente proposta técnica surge na sequência de visita da Câmara Municipal ao local e da opinião conclusiva expressa pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho.

Referiu, que apontando os serviços técnicos para a impossibilidade de criação de estacionamento perpendicular à rua e propondo, em alternativa, o estacionamento em espinha, no período da manhã teve oportunidade de pedir esclarecimentos relativamente às distâncias necessárias para que o estacionamento perpendicular seja exequível, foi-lhe apontado um mínimo de quatro metros e meio.

Acrescentou, que tendo a via a largura de três metros e noventa e quatro e três metros e oitenta e um, do ponto de vista técnico, é perfeitamente inexecuível o estacionamento na perpendicular.

Ainda assim, e antecedendo a decisão final, propôs que, face aos valores em apreço, o processo seja avaliado do ponto de vista das disponibilidades financeiras e da priorização para o ano de dois mil e doze.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.02- Educação

Ponto 12 - REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PORTO ALTO – MÊS DE SETEMBRO

Informação D.M.C.E.T. n.º 87/2011, de 19 de outubro

Requerente: Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Com o objetivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à elaboração de parcerias, numa primeira fase com as EB 2,3 e posteriormente, foram assinados protocolos com outras entidades.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente, no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro, do Ministério de Educação, e de acordo com as propostas de auxílios económicos, para o ano lectivo 2011/2012, aprovadas nas reuniões de Câmara de 12 de setembro e 3 de outubro de 2011.

Em 17-10-2011, deu entrada um ofício registado com o n.º 15.988 - SASE, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante o mês de setembro.

Escalões / Valores		EB1	
		Total Ref.	Total €
Esc A	1,46 €	269	392,74 €
Esc B	0,73 €	156	113,88 €
Esc N	- €	1152	- €
Comp.	0,22 €	1577	346,94 €
			853,56 €

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **853,56 €** (oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Porto Alto.

À Consideração Superior

A Técnica Superior, Ana Luísa Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas de Porto Alto, a verba de 853,56 € (oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos).

Ponto 13 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR – 2011/2012

Informação D.M.C.E.T. n.º 089/2011, de 19 de outubro

De acordo com as normas de funcionamento da componente socioeducativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar, aprovadas em reunião de Câmara de 2011.09.12, deverão os encarregados de educação ao abrigo do artigo 3.º, a) e b), participar o serviço de refeições e prolongamento de horário mensalmente. A referida participação será calculada em função do escalão de apoio em que o aluno se posiciona. O escalão de apoio, é solicitado através de boletim de concessão de auxílios económicos e documentação comprovativa do escalão pelo qual o aluno recebe o abono de família da Segurança Social ou em regime equivalente.

Para o efeito, registamos até ao momento a seguinte informação relativa a 642 alunos, a frequentar os Jardins de Infância do Município:

	Refeições				Prol. Horário			
	Total	Esc A	Esc B	Esc C	Total	Esc A	Esc B	Esc C
Agrupamento de Escolas de Porto Alto	116	16	20	80	101	13	18	70
Jardim de Infância do Porto Alto	63	10	12	41	53	7	10	36
Jardim de Infância N.º 2 do Porto Alto	53	6	8	39	48	6	8	34
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	250	43	53	154	225	38	47	140
Centro Escolar de Samora Correia - JI	68	12	12	44	54	8	9	37
Jardim de Infância da Lezíria	46	8	10	28	40	8	9	23
Jardim de Infância Prof. António José Ganhão	136	23	31	82	131	22	29	80
Agrupamento de Escolas Duarte Lopes	245	38	46	161	215	37	37	141
Centro Escolar de Benavente - JI	24	2	5	17	21	2	5	14
Jardim de Infância da Barrosa	14	3	2	9	13	3	2	8
Jardim de Infância de Santo Estêvão	42	8	7	27	35	8	4	23
Jardim de Infância Foros da Charneca	6	1	3	2	5	1	2	2
Jardim de Infância n.º 1 de Benavente	88	13	18	57	79	12	15	52
Jardim de Infância n.º 2 de Benavente - Areias	38	9	5	24	33	9	4	20
Jardim de Infância n.º 3 de Benavente	33	2	6	25	29	2	5	22
Total	611	97	119	395	541	88	102	351

Com base no quadro apresentado e na lista em anexo, submete-se à aprovação os escalões de apoio atribuídos.

À Consideração Superior

Carina Filipe Oliveira Teles, Técnica Superior de Gestão Autárquica

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, aprovar os escalões de apoio atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

05.03- Ação Cultural

Ponto 14 - AÇÃO EM DEFESA DO SAP DE BENAVENTE E DA EXTENSÃO DE SAÚDE DO PORTO ALTO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

Tendo em vista a promoção da atividade referenciada em epígrafe, vem a Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, solicitar o seguinte apoio:

- “1. Reserva do salão do Centro Cultural de Benavente para o dia 28, das 17h30 às 20h00, que poderá ser utilizado no caso de o estado do tempo não permitir uma ação de rua cujos moldes ainda não estão definidos;*
- 2. Fotocópia de materiais de divulgação;*
- 3. Possibilidade de passagem de um carro de som na véspera e no dia pelos diversos locais do Concelho, embora com maior incidência nas malhas urbanas de Benavente e Barrosa e nos lugares da Coutada Velha e Vilas das Areias;*
- 4. Gravação dos trechos sonoros apropriados e autorização para que o funcionário Pedro Santos possa tratar internamente da concretização deste apoio.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou, que na tarde da passada quinta-feira contactou a Dra. Luísa Portugal, que lhe transmitiu que tinha havido mudança no Conselho de Administração da ARS e o assunto da renovação do contrato dos médicos do Serviço de Atendimento Permanente fora deixado sem decisão pelo anterior Conselho. Mais lhe transmitiu, que estivera de manhã em Lisboa sem que pudesse ter colhido qual era a sensibilidade ou se o contrato seria, ou não, renovado.

Perante tal informação, decidiu telefonar para a ARS para tentar falar com o seu Presidente, tendo a respetiva secretária afirmado que este se encontrava em reunião, e questionado acerca do assunto que queria tratar. Cerca de meia hora depois, recebeu um telefonema da Dra. Luísa Portugal, transmitindo que tinha recebido naquele momento da ARS, a comunicação de que o contrato tinha sido prolongado até ao final do ano, situação que foi comunicada à Comissão de Utentes do Concelho de Benavente na sexta-feira imediata e divulgada à população através da Rádio Marinhais e da Rádio Íris.

Referiu, que a Comissão de Utentes do Concelho de Benavente realizou uma concentração junto ao Centro de Saúde de Benavente, com o objetivo de manter a população atenta e vigilante relativamente à situação.

Observou, que curiosamente no decurso da manhã soube que foi encerrada a Extensão de Saúde de Muge, sem qualquer comunicação prévia ao Presidente da Junta de Freguesia, o que significa que perante os cortes que estão previstos para a área da saúde, a Câmara Municipal terá que manter a vigilância e formalizar junto do Senhor Ministro da Saúde a necessidade de receber os membros do Executivo, para o sensibilizar para a importância de que se reveste o Serviço de Atendimento Permanente de Benavente para os Municípios de Benavente e Salvaterra de Magos.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse ainda dar ao Senhor Ministro da Saúde o benefício da dúvida, se a intenção é a de fechar o Serviço de Atendimento Permanente, ou se é real a justificação de que o procedimento do concurso para novo

contrato de prestação de serviços dos médicos que garantem o atendimento das oito horas da manhã às oito horas da noite está efetivamente atrasado, atendendo a que a Direção Geral do Orçamento estava muito preocupada em apresentar a proposta do Orçamento de Estado e, ainda às medidas de contenção que este documento iria propor para a área da saúde.

Afirmou não estar em desacordo que, à semelhança do que a Câmara Municipal fez com a anterior Ministra da Saúde, o Executivo possa vincar junto do atual Ministro que não está de forma alguma de acordo que a política de cortes possa vir a contemplar o fecho do Serviço de Atendimento Permanente de Benavente.

Realçou, que está ainda mais de acordo, tal como tem manifestado publicamente de há um ano a esta parte, desde que as preocupações com o Serviço Nacional de Saúde afetam diretamente o concelho de Benavente, que a Câmara Municipal deve ter uma intervenção muito ativa nesta matéria, sem prejuízo do trabalho que Comissão de Utentes do Concelho de Benavente tem vindo a desenvolver.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade solicitar a marcação de uma reunião com o Senhor Ministro da Saúde.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL – NOVEMBRO 2011

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 28 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 4 – PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL – NOVEMBRO 2011

Informação D.M.C.E.T. n.º 090/2011, de 24 de outubro

Proposta de programação cultural – novembro 2011

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

A proposta de programação cultural apresentada para a rede de equipamentos culturais do município integra ações promovidas pelos setores de animação cultural, bibliotecas e museus e, paralelamente, ações da responsabilidade de outras entidades.

A programação regular de cinema que decorre nos dois auditórios municipais será igualmente garantida, embora não se encontre enunciada na presente proposta

A Sociedade Filarmónica Benaventense, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 01 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem um Concerto Comemorativo dos 140 anos da Sociedade Filarmónica Benaventense. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

O Grupo de Teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 04 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro intitulada “Um Elétrico Chamado Desejo” de Tennessee Williams. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

O Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 05 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem a Gala Final do 1.º Concurso Regional de Karaoke em parceria com Pé Grosso – Recreativos e Beneméritos. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

A Associação Teatral Revisteiros de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 05 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro infantil intitulada “Siripiti e o mistério do arco-íris”. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 12 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem um Espetáculo Comemorativo do seu primeiro aniversário. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Associação de Pais das Escolas de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 19 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem um espetáculo de variedades para angariação de fundos. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

O Grupo de Teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 19 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro intitulada “Um Elétrico Chamado Desejo” de Tennessee Williams. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Sociedade Filarmónica Benaventense, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 20 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem um Encontro de Bandas. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Ne-Novo Espetáculo, Lda., solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 25 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem um Concerto intitulado “Noites ao Piano” com Rita Guerra. As condições apresentadas vão de acordo com a nova Tabela de Taxas e Licenças, sendo cobrado 50% do valor taxado para o aluguer do espaço em causa. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Associação Teatral Revisteiros de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 26 de novembro de 2011, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro infantil intitulada “O Sonho do Burro Malaquias”. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

À Consideração Superior,

A Chefe DMCET, Cristina Gonçalves

Benavente, 24 de outubro de 2011

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da programação cultural para o mês de novembro, e deliberou por unanimidade ceder os espaços e prestar os apoios logísticos solicitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 15 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO

Informação Social n.º 176/2011

PONTO DE SITUAÇÃO:

De acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14366-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 setembro, foi atribuído escalão C ao processo Aux.15184/2011, EDUCA 1717, do Centro Escolar de Samora Correia, por se enquadrar no **escalão 3 do Abono de Família**.

Face a esse facto, a encarregada de educação do aluno vem solicitar a revisão do processo e a atribuição de escalão B.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Centro Escolar de Samora Correia
ANO: 1.º ano

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Assim e considerando os critérios para atribuição de escalão de abono de família e se aplicarmos os rendimentos de referência de 2010, obtemos o seguinte resultado:

Rendimento de referência = 1.160,00 € = 580,00 €
2 (1 elemento com direito a abono de família acrescido de um)

Escalões de rendimentos de referência do agregado familiar	
1	Iguais ou inferiores a 0,5 x IAS (até 209,61 €)
2	Superiores a 0,5 x IAS e iguais ou inferiores a 1 x IAS (209,61 € até 419,22 €)
3	Superiores a 1 x IAS e iguais ou inferiores a 1,5 (419,22 € até 628,83 €)

IAS (2011) = 419,22 € (Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de dezembro)

Portanto, de acordo com esta tabela, o aluno deveria manter-se no escalão **3 do abono de família**.

Face ao exposto e ao valor do rendimento de referência, o aluno deverá manter-se no escalão C, com base no art. 8.º do Despacho n.º 12284/2011, publicado a 19 de setembro, na 2.ª Série do Diário da República.

Submete-se à consideração superior a proposta

Benavente, 21 de outubro de 2011

A Técnica Superior
Maria Laura Carvalho

A Coordenadora de Equipa
Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, homologar a informação social n.º 176/2011 e, nos termos da mesma, manter o aluno em referência integrado no escalão C.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 16 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO

Informação Social n.º 179/2011

PONTO DE SITUAÇÃO:

De acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14366-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 setembro, os processos n.º 16032 e 14977, Educa n.ºs 2183 e 926, de Auxílios Económicos do Centro Escolar de Samora Correia foram indeferidos por se enquadrarem no **escalão 3 do Abono de Família**.

Face a essa situação a encarregada de educação dos alunos vem solicitar a revisão do processo e a atribuição de escalão A.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: Escola das Acácias – 1.º ano
Centro Escolar de Samora Correia, 4.º ano

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Portanto, de acordo com esta tabela e como até este momento ainda não se verificou alteração no agregado, é nosso entendimento que, face ao exposto, ao valor do rendimento de referência e com base no art. 8.º do Despacho n.º 12284/2011, publicado a 19 de setembro, na 2.ª Série do Diário da República, os alunos deverão manter-se no escalão 3, propondo-se nesse sentido o indeferimento da pretensão.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 25 de outubro de 2011

A Técnica Superior
Maria Laura Carvalho

A Coordenadora de Equipa
Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, homologar a informação social n.º 179/2011 e, nos termos da mesma, indeferir a pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 31 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 6 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO

Informação social n.º 181/11

PONTO DE SITUAÇÃO:

De acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14366-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 setembro, os processos EDUCA 1687 e 2262 foram contemplados com a atribuição de **Escalão B**, por terem **escalão 2 do Abono de Família**.

Face a essa situação a mãe dos alunos vem solicitar a revisão do processo e a atribuição de escalão A, devido à ausência de rendimentos em sequência do desemprego dos dois progenitores.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **CENTRO ESCOLAR DE BENAVENTE, 4.º ano**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **CENTRO ESCOLAR DE BENAVENTE, 1.º ano**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **JARDIM DE INFÂNCIA N.º 1 DE BENAVENTE**

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face ao exposto e ao valor do rendimento de referência, os alunos deverão ser integrados no **escalão A**, com base no art. 8.º do Despacho n.º 12284/2011, publicado a 19 de setembro, na 2.ª Série do Diário da República.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 26 de outubro de 2011

A Técnica Superior, Mª do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, homologar a informação social n.º 181/2011 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A aos alunos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 31 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 7 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / RECLAMAÇÃO

Informação social n.º 182/11

PONTO DE SITUAÇÃO:

De acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14366-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 setembro, o processo EDUCA 1961 proveniente do Agrupamento de Escolas do Porto Alto, foi-lhe atribuído Escalão B dos Auxílios Económicos por ter **escalão 2 do Abono de Família**.

Face a essa situação a encarregada de educação do aluno vem solicitar a revisão do processo e a atribuição de escalão A.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Jardim-de-infância n.º 1 do Porto Alto

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Portanto, face ao exposto e de acordo com a tabela, o aluno deverá passar para o **Escalão A dos Auxílios Económicos**, uma vez que o rendimento de referência determina a inclusão nesse escalão porque está dentro do intervalo de atribuição (superior a 0,5 e igual ou inferior a 1, do valor do IAS).

Assim, propomos a integração do aluno no escalão A, propondo a isenção do pagamento das refeições e da mensalidade da componente de apoio à família.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 4 de outubro de 2011

A Técnica Superior, M^a do Carmo Francisco

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, homologar a informação social n.º 182/2011 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado, isentando-o do pagamento das refeições e da mensalidade da componente de apoio à família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

REDE SOCIAL/UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE: PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 31 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 8 – REDE SOCIAL/UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE: PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS

Informação social n.º 184/11

Relativamente ao assunto supra citado, solicita-se a V. Exa. que se proceda aos efeitos tidos por convenientes.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 27 de outubro de 2011.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

A Técnica Superior e Coordenadora da Rede Social de Benavente, Inês Vieira Correia

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS, PARA APOIO AOS ALUNOS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Entre o Município de Benavente, representado pelo seu Presidente, António José Ganhão e o Centro de Bem Estar Social Padre Tobias, representado pelo Presidente da direção, Rui Domingos, é estabelecido o presente protocolo no âmbito do apoio aos alunos da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º (Objeto)

O apoio aos alunos da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, será prestado por um auxiliar de serviços gerais no âmbito do Contrato Emprego Inserção Mais, cuja área de intervenção incidirá sobre os seguintes aspetos:

- a) – Limpeza de Espaços.
- b) – Apoio Administrativo.

Artigo 2.º (Encargos)

Compete ao Município de Benavente assumir os encargos resultantes do presente protocolo, transferindo mensalmente, para o Centro de Bem Estar Social Padre Tobias, o montante de 20% referente ao IAS, subsídio de refeição, de acordo com os dias úteis de cada mês e o seguro anual.

Artigo 3.º (Duração)

O presente protocolo vigorará durante o ano letivo de 2011/2012, reportando-se o respetivo início à data da assinatura, dia 7 de novembro de 2011, tendo o seu termo em 6 de novembro de 2012.

Artigo 4.º (Revisão)

O presente protocolo poderá ser revisto se, por acordo entre as partes, existirem razões devidamente fundamentadas que o justifiquem.

Benavente, 7 de novembro de 2011.

O Presidente do Município de Benavente

O Presidente da Direção do Centro de Bem Estar Social Padre Tobias

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

APOIO NA CEDÊNCIA DE REFEIÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 31 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 9 – APOIO NA CEDÊNCIA DE REFEIÇÕES – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA

Informação social n.º 185/11

PROPOSTA/PARECER SOCIAL

Face ao exposto e dado que o município está a cumprir com o acordado em sede de SISS, sugerimos a continuação da cedência de uma refeição diária. Sendo que a mesma será cancelada a partir do momento que se verifique algum incumprimento, não justificado, por parte do Sr.

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, homologar a informação social n.º 185/2011 e aprovar a proposta de apoio à família, na prorrogação do fornecimento de duas refeições diárias até ao dia trinta de novembro do ano em curso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 17 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- 2.ª FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE

Referiu a realização da 2.ª Feira das Sopas e do Arroz Doce, promovida pelo CUAB – Clube União Artística Benaventense, e considerou que em tempos de dificuldades como os atuais, tratou-se dum excelente iniciativa de valorização gastronómica, tendo-se verificado uma melhoria significativa de participação relativamente ao ano anterior.

Disse crer que a criatividade e o envolvimento das coletividades deve merecer a devida valorização por parte da Câmara Municipal.

2- INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR

Recordou, que a Universidade Sénior se iniciou utilizando algumas instalações precárias, tratando-se dum projeto que se tem consolidado e crescido.

Disse, que a Câmara Municipal disponibilizou transitoriamente o espaço das escolas EB 1 de Samora Correia e de Benavente, estando felizmente reunidas as condições para requalificar aquelas escolas e colocá-las ao serviço das crianças do Município e, como tal, há necessidade de encontrar espaços alternativos para a Universidade Sénior.

Afirmou, que no decurso da abertura formal do ano letivo que teve lugar no passado domingo, teve oportunidade de transmitir que para o polo de Benavente irá ser disponibilizado o Centro Cultural, tal como estava previsto, e para o polo de Samora Correia serão disponibilizados os espaços do Palácio do Infantado, do Centro Cultural e, com a colaboração da SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, o primeiro andar da Casa Museu Justino João.

Acrescentou, que teve ainda oportunidade de transmitir que a Câmara Municipal não disporá de outros espaços, podendo contar com uma solução que se prende com a conclusão do Centro Escolar do Porto Alto, que permitirá que a escola básica fique desocupada e venha a ser um espaço a ser considerado, embora não seja a melhor solução atendendo à distância em relação ao núcleo de Samora Correia.

3- ENCERRAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA

Informou, que de acordo com os contactos anteriormente estabelecidos com o Delegado de Saúde, e como é norma em casos idênticos, no decurso da manhã procedeu ao encerramento da piscina municipal de Samora Correia, em virtude de uma das colheitas que são feitas regularmente para análise ter acusado a presença de enterococos intestinais acima dos valores permitidos.

Disse, que vai ser efetuado um choque químico e, na manhã da próxima quarta-feira, será feita uma recolha para contra-análise. Atendendo a que se trata dum bactéria com um período de incubação de cerca de dois dias, crê que será possível proceder à reabertura daquele espaço entre quinta e sexta-feira, caso tudo esteja conforme.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- 2.ª FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE

Associou-se às felicitações que o Senhor Vereador Carlos Coutinho já endereçou ao CUAB, pela organização da 2.ª Feira das Sopas e do Arroz Doce, sendo realmente muito satisfatório que algumas das coletividades da área do Município, mesmo em tempos de crise, consigam reinventar-se, não ter a política da subsidiodependência e obter as receitas extra que farão toda a diferença na gestão do dia-a-dia.

2- INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR

Manifestou alguma satisfação pelo problema das instalações da Universidade Sénior estar mais ou menos resolvido.

Disse ser óbvio que ter no polo de Samora Correia três locais distintos não é a solução ideal, porque isso cria alguma limitação aos seniores, dependendo da forma como as turmas serão organizadas, facto que julga que será tido em conta.

No que se refere ao polo de Benavente, afirmou ser uma enorme satisfação ver que o Centro Cultural, espaço que muitas vezes foi deixado quase ao abandono, possa ser ocupado e revitalizado com uma atividade tão nobre como a Universidade Sénior.

3- XXV CAMPEONATO EUROPEU DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Referiu ser com satisfação que vê mais um atleta do concelho de Benavente, e no caso em concreto, da freguesia de Samora Correia, sagrar-se campeão europeu de ginástica acrobática.

Disse tratar-se do Gonçalo Roque, jovem de cuja atuação num programa televisivo o Executivo fez referência há alguns meses atrás.

Afirmou, que desta vez se trata duma participação mais mediática e trouxe, juntamente com o seu par Sofia Rolão, que não tem qualquer ligação ao Município de Benavente, uma medalha de ouro do XXV Campeonato da Europa de Ginástica Acrobática.

Julga que tal constitui uma enorme satisfação para a família e para os amigos chegados, opinando que é com orgulho que a Câmara Municipal deve mostrar a sua satisfação por este atleta, jovem que ao contrário da maioria que muitas vezes se vê sem objetivos e sem esperança, tem vindo a lutar desde tenra idade para concretizar os seus sonhos e chegar mais além na prática desportiva, designadamente honrando não só a sua Freguesia e o seu Município, mas também o seu País ao mais alto nível na Europa.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- 2.ª FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE

Associou-se às congratulações já endereçadas ao CUAB quer pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho, quer pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, pela organização da 2.ª Feira das Sopas e do Arroz Doce, que segundo as palavras dos próprios dirigentes e organizadores, superou as expectativas.

Manifestou a sua satisfação por tal ter sucedido, não só porque valoriza a iniciativa, como também demonstra que quando as iniciativas são organizadas da melhor forma, a população adere e participa nas mesmas.

2- XXV CAMPEONATO EUROPEU DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Associou-se aos parabéns endereçados ao Gonçalo Roque e à Sofia Rolão pelas duas medalhas conquistadas em Varna, no XXV Campeonato Europeu de Ginástica Acrobática, uma de bronze no passado sábado, com o exercício de equilíbrio, e outra de ouro no domingo, na prova de combinado/"*All round*".

Crê que certamente a Câmara Municipal também endereçará os parabéns àqueles dois atletas, que depois da exposição mais mediática num concurso televisivo, provam que o trabalho, se for bem executado e consolidado, trás os seus frutos e serve de exemplo não apenas para todos os atletas do Município, como também para todos os jovens nas suas diferentes atividades.

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- UNIVERSIDADE SÉNIOR - ABERTURA FORMAL DO ANO LETIVO

Deu nota da abertura formal do ano letivo para a Universidade Sénior, que decorreu no domingo anterior no Centro Cultural de Samora Correia, e no decurso da qual foi feita uma pequena reflexão com todos os alunos, professores e entidades parceiras da rede Social presentes.

Disse ter sido possível constatar a felicidade e a alegria de todos, porque se trata dum projeto que mexe com a qualidade de vida das pessoas.

Informou ter tido a satisfação de verificar que todos estavam novamente empenhados para que o novo ano letivo corra bem dentro das novidades transmitidas, nomeadamente os espaços onde as aulas vão decorrer, tendo sido do consenso geral tratar-se duma boa solução.

2- 37.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILÁRMONICA DE SANTO ESTÊVÃO

Saudou a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pela passagem do seu trigésimo sétimo aniversário, no âmbito do qual levaram a cabo, no domingo anterior, um espetáculo meritório que contou com casa cheia e mereceu o agrado dos presentes.

SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA

1- PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA JOÃO DE DEUS & FILHOS, S.A.

Informou, relativamente ao processo de legalização da ampliação das instalações da João de Deus & Filhos, S.A., que recebido que foi o parecer/autorização de construções na Reserva Ecológica Nacional, emitido pela CCDR, o processo está em condições de ter aprovação final, ato que praticará ainda no próprio dia e fará questão de transmitir àquela empresa, para que rapidamente entre com os elementos necessários para que a Câmara Municipal possa, com a brevidade possível, emitir a licença de utilização e, assim, encerrar o episódio.

SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS

1- 2.ª FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE / XXV CAMPEONATO EUROPEU DE GINÁSTICA ACROBÁTICA / 37.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILÁRMONICA DE SANTO ESTÊVÃO

Associou-se às felicitações já endereçadas pela realização da 2.^a Feira das Sopas e do Arroz Doce, pelos resultados obtidos no XXV Campeonato Europeu de Ginástica Acrobática e pela passagem do trigésimo sétimo aniversário da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- 2.^a FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE / UNIVERSIDADE SÉNIOR - ABERTURA FORMAL DO ANO LETIVO / 37.^o ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILÁRMONICA DE SANTO ESTÊVÃO

Afirmou, que a Câmara Municipal deve fazer chegar boa nota das congratulações ao CUAB, à Universidade Sénior e à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pela concretização das respetivas realizações, que prestigiam a sua própria ação e valorizam a saudável ocupação de tempos livres, aprendendo sempre.

2- XXV CAMPEONATO EUROPEU DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Disse, que gostaria que o Senhor Vereador Carlos Coutinho pudesse tomar os passos necessários para apresentação duma proposta de atribuição duma medalha de mérito municipal aos jovens atletas Gonçalo Roque e Sofia Rolão, que apesar de não ser da área do Município, não deixa de fazer par com alguém que tem as suas raízes no concelho e foi numa coletividade de Samora Correia que iniciou a sua atividade.

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de autorização para realização de exposição de aves ornamentais no Centro Social do Porto Alto;
- Prestação de serviços com vista aos transportes escolares para o ano letivo de 2011/2012 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo da Autorização para realizar a despesa;
- Atribuição de subsídio à SFUS - Sociedade Filarmónica União Samorense;
- Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2008 / Junção de documentos;
- Ruído provocado pelo Café Bica – Reclamação;
- Auxílios Económicos – Pré-escolar – 2011-2012;
- Proposta de programação cultural – novembro 2011;
- Auxílios económicos / Reclamações;
- Rede Social / Universidade Sénior do Concelho de Benavente: Protocolo entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias;
- Apoio na cedência de refeições – Prorrogação do período de cedência.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.